



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

TERMO DE ABERTURA Nº 6939395 - DE 07/11/2023

PRCTBDIAOPNIS - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

OBJETO

Processo para contratação de empresa para fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros, em regime de comodato, para a Justiça Federal de Curitiba para o ano de 2024.

REMISSÕES

Registre aqui remissões a processos, atos, documentos e eventuais números identificadores (v.g., resolução de órgão superior, número de processo, etc.)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SILVESTRE BUENO**, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Serviços, em 14/11/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6939395** e o código CRC **84A62E1F**.

0005206-87.2023.4.04.8003

6939395v3

1. OBJETO

1.1. A Contratada fornecerá água mineral, pH de 7,5, com margem de tolerância de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos (entre 6,3 a 8,6), sem gás, envasada em garrações de 20 litros, lacrados, para os setores da Justiça Federal do Paraná localizados no Edifício Sede da Justiça Federal de Curitiba, Unidade Extensiva – Edifício Milton Luiz Pereira e Unidade Extensiva do Vila Hauer, através de substituição de garrações fornecidos pela CONTRATADA.

- Deverá ser fornecida pela contratada, em regime de comodato (sem custo para a Justiça Federal), a quantidade mínima de garrações constante no ANEXO IA do presente Termo de Referência, os quais serão devolvidos à contratada em até 30 dias após o término do contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em comodato para a JUSTIÇA FEDERAL, conforme constante no ANEXO IA, garrações de 20 litros que estejam dentro do prazo de validade, conforme normas vigentes.

2.1.2. A entrega dos garrações será diária, feita através de REQUISIÇÃO (ANEXO IC) ou outro controle de recebimento emitido pela própria empresa e que será encaminhada quinzenalmente ou mensalmente com a Nota Fiscal ao EXECUTOR DO CONTRATO. As requisições enviadas para pagamento deverão ser originais, constando o setor e a localização exata da entrega.

2.1.3. O fornecimento deverá ser de, no máximo, 6 (seis) garrações para cada SETOR;

2.1.4. Os garrações entregues (vasilhames) e o fornecimento de água sem a REQUISIÇÃO estar devidamente assinada e carimbada por qualquer servidor da Vara ou Núcleo, não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, não sendo devolvidos ao término do contrato.

2.1.5. A última solicitação para fornecimento de água deverá ser feita até 15 de dezembro de 2023, visando o tempo necessário para recebimento das requisições e pagamento.

2.1.6. Tendo em vista que ao término do contrato ainda poderão restar garrações cheios, a CONTRATANTE poderá realizar a devolução dos vasilhames vazios em até 30 dias após o término do contrato, que serão retirados pela CONTRATADA, após informação e agendamento do Setor de Apoio e Logística.

2.2. QUANTIDADE APROXIMADA DE GARRAFÕES

2.2.1. A CONTRATADA fornecerá em torno de **1.000 garrações** de água mineral de 20 litros no período de um ano. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir a totalidade dos garrações acima descritos.

2.3. VALIDADE DO GARRAFÃO E DA ÁGUA

2.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada em garrafão com validade dentro dos prazos exigidos pelas normas vigentes, ou seja, o garrafão deve ter validade de até um ano e meio após a fabricação. Esta validade deve estar estampada na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada com validade de, no mínimo, um mês contado da data de entrega do material. Esta validade deve estar impressa no rótulo ou vasilhame, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.4. A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e

terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.3.5. A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores do Governo Federal, dentre outros.

2.4. REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

2.4.1. O fornecimento inicial se dará através da emissão de requisição de fornecimento de garrafão/vasilhame e requisição de fornecimento de água do vasilhame (ANEXOS IB E IC)

2.4.2. Após o primeiro abastecimento, o fornecimento será realizado através de substituição de garrafões (ANEXO IC), ou seja a CONTRATADA entrega o(s) garrafão(ões) cheio(s) e leva o vazio existente no local onde foi solicitado.

2.4.2.1 A requisição de fornecimento dos vasilhames deverá ser arquivada pela CONTRATADA para controle e posterior devolução ao final do contrato, devendo ser anexadas cópias da comprovação deste fornecimento.

2.4.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO de água mineral (ANEXO IC) e poderão ser feitos através de telefone, fax e e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

2.4.4. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato no período das 12 h às 19 h, de segunda a sexta-feira, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, por meio da REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO (ANEXO IC) devidamente ASSINADA E CARIMBADA pelo funcionário do local que está recebendo o produto, sendo imprescindível a identificação do local (em carimbo) em que foi realizada a entrega, sob pena de inviabilizar a presente requisição para efeito de pagamento;

2.4.5. Fornecimentos efetuados sem a referida requisição não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;

2.4.6. As localidades detalhadas de Curitiba para fornecimento de água mineral/garrafão constam no ANEXO IA do presente Termo de Referência, podendo ser alteradas no sentido de aumentar ou mudar os locais para entrega dentro da mesma cidade e região metropolitana, mediante comunicado do executor do contrato à contratada, ou a critério da Administração da Justiça Federal.

2.5. TROCA DE MARCA DO FORNECIMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

2.5.1. Caso haja problema no fornecimento da água mineral (MARCA/FONTE) que foram informados na licitação, a empresa poderá entregar produto de outra marca, desde que mantidas as especificações acima descritas, além de informar por escrito à CONTRATANTE sobre a troca da fonte envasadora e manter os preços praticados no contrato.

2.5.1.1. Em caso de substituição de FORNECEDOR/FONTE, a contratada deverá enviar a documentação relativa à NOVA FONTE, mantendo-se o mesmo prazo.

2.5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, quando for comprovada a impossibilidade de utilização por alteração no sabor, turbidez, quando forem detectadas substâncias ou impurezas no conteúdo, falta de higiene das embalagens, lacre com defeito no rompimento e quando forem detectadas embalagens violadas ou com vazamento, rachaduras ou furos. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, sem custo para a contratante, em até 48 horas, após a comunicação por escrito do CONTRATANTE.

2.5.3. A troca da marca ou a substituição do garrafão deverá ocorrer sem custos à Justiça Federal, em até dois dias úteis.

2.6. ATRASO NA ENTREGA

2.6.1. Havendo atraso na entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá descontar, a título de mora, **2% (dois por cento) por dia de atraso** na entrega do produto em questão. A verificação do atraso será feita por meio das requisições, confrontando-se a data da solicitação e a data da entrega;

2.6.1.1. Calculado o valor da multa, a nota será encaminhada para pagamento com retenção provisória da multa calculada e o Fiscal do Contrato notificará a empresa da aplicação da multa de mora, intimando-a para que, querendo, apresente Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.6.1.2. Caso a empresa apresente a defesa, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise. Porém, se escoado o prazo sem apresentação de defesa, a multa, cautelarmente retida, será recolhida em definitivo à União.

2.7. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO

2.7.1. Caso haja mudança nos endereços de entrega, a empresa contratada fica obrigada a efetuar o fornecimento do objeto deste contrato no novo endereço.

2.8. DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DURANTE O CONTRATO:

2.8.1. A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR A QUALQUER TEMPO, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.8.1.1. Laudo físico-químico e microbiológico de análise do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais), conforme RDC 274 (ANVISA), respeitando a periodicidade exigida pelo artigo 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais);

2.8.1.2. Laudo de órgão competente que comprove o pH da água de 7,5, com margem de tolerância de 15% para mais ou para menos (entre 6,3 e 8,6).

2.8.2. Caberá à CONTRATADA fornecer, todas as vezes que forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim.

2.8.2.1. A documentação exigida é relativa à FONTE/CONCESSIONÁRIA, empresa que envasa/embala, e deverá estar dentro do prazo de validade e conforme as normas vigentes para esta atividade econômica.

2.8.2.2. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar amostras para análises química e bacteriológica do produto que está sendo fornecido à Justiça Federal, sem ônus para a Contratante, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, sob pena de incorrer em multa.

Pedro Silvestre Bueno

Seção de Apoio e Logística

ANEXO IA - LOCAIS PARA FORNECIMENTO

1) SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA

1.1. Quantidade mínima de garrações a serem fornecidos em comodato pela contratada: 250 garrações;

1.2. Locais de entrega dos garrações:

- a) EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
- b) UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.
- c) UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
- d) UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

1.3 A abrangência deste contrato deverá cobrir qualquer outra unidade da Justiça Federal que venha a ser instalada em Curitiba e Região Metropolitana.

1.4 Material a ser fornecido:

a) Garrações com 20 litros, lacrados, através do sistema de substituições, fornecidos através da REQUISICÃO (ANEXO IC), com vasilhames fornecidos em regime de comodato;

a1) A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo, 250 garrações de 20 litros para Justiça Federal de Curitiba, os quais serão entregues mediante as solicitações das Varas/Núcleos/Setores conforme Anexo IC.

1.5 Será designado como fiscal do contrato o supervisor da Seção de Apoio Logístico ou, na falta dele, o Supervisor da Seção de Manutenção Predial.

ANEXO IB – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES

CONTRATADA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____ QUANTIDADE SOLICITADA: _____

PESSOA CONTATADA: _____

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor): _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA: _____

ATESTO QUE RECEBI _____ GARRAFÃO(ÕES) DE 20 LITROS, FICANDO SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A DEVOLUÇÃO DELAS AO FINAL DO CONTRATO.

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

Obs: Ao solicitar o fornecimento, confirmar o endereço completo para entrega (rua, número, andar, Vara/Núcleo).

ANEXO IC – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____

PESSOA CONTATADA: _____

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor): _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA: _____

Solicitamos o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros nas seguintes especificações:

MARCA _____ QUANTIDADE: _____

ATESTO QUE RECEBI O MATERIAL CONSTANTE DESTA REQUISIÇÃO

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

IMPORTANTE: Fornecedor, anexar a presente requisição à Nota Fiscal/Fatura quando da apresentação para pagamento.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor, trata-se de solicitação para contratação de empresa para fornecer à Justiça Federal de Curitiba, água mineral envasada em garrações de 20 litros (em sistema de comodato) para o ano de 2024.

Aproveito para informar que o Termo de Referencia contido no documento SEI 6947377 foi elaborado pelo servidor abaixo assinado.

Era o que se tinha para informar, estou à disposição para ulteriores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SILVESTRE BUENO**, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Serviços, em 13/11/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6947378** e o código CRC **4A77D697**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebido o presente Termo de Referência (documento 6947377) oriundo da DIAOP, submeto-o à análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos da previsão da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução apresentada nos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme decisão 5227327, do PA/SEI 0002859-86.2020.4.04.8003.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG**, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, em 13/11/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6948044** e o código CRC **2731D0C1**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da previsão da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 6947377, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer à Justiça Federal de Curitiba, água mineral envasada em garrações de 20 litros (em sistema de comodato) para o ano de 2024.

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valores apurados, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar, conforme facultada no inc. I, do art. 8º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020 e dispensada nos termos da Decisão 5227327, item 2, I.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/11/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6948051** e o código CRC **884E2B58**.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**Identificação**

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: Núcleo de Infraestrutura e Serviços

Responsável pela demanda: Pedro Silvestre Bueno

Telefone: (41) 3210-1471

E-mail: apoionao@jfpr.jus.br

Número da requisição:

Data de emissão: 13/11/2023

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros, em regime de comodato, para a Justiça Federal de Curitiba para o ano de 2024.

Justificativa da necessidade

O fornecimento de água mineral em vasilhame de 20 litros visa atender as necessidades das unidades Judiciais e administrativas de Curitiba.

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: **Não se aplica**

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de água mineral, garrafão de 20 litros, sem gás (com vasilhame em comodato).	1.000	UN

Condições gerais

Endereço de entrega/execução:

a) EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;

b) UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.

c) UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;

d) UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

Prazo de entrega/execução: fornecimento durante o exercício de 2024

Prazo de garantia: 48 horas úteis

Data prevista para atendimento da necessidade: a partir de janeiro de 2024

Fiscal do Contrato

Nome: Pedro Silvestre Bueno

Função: Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Serviços

Telefone: (41) 3210-1471

E-mail: apoionao@jfpr.jus.br

Valor estimado para a contratação

R\$ 15.000,00

Forma de contratação pretendida☒ Dispensa de Licitação☐ Licitação☐ InexigibilidadeRegistro de preços: ☐ Sim ☒ Não☐ Aquisição de material☐ Entrega imediata (até 30 dias)☐ Precisa de Ordem para a Entrega☐ Entrega periódica☐ Inclui a prestação de serviço especializado☒ Prestação de serviços☐ Início imediato☒ Precisa de Ordem de Serviço☐ Início previsto para dia XX/XX/XX☒ Serviço periódico ou contínuo☐ Serviço de engenharia☒ Inclui fornecimento de material

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
☐ Por item	☐ Sim	☐ Sim	☐ Sim
☐ Por grupo(s) de itens	☒ Não	☒ Não	☒ Não
☒ Global – valor único			

Forma de pagamento

Conforme requisição do serviço.

Multas específicas:

A multa fixada será de:

-30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.

-20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;

-2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;

-5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

Documentação complementar:

A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR A QUALQUER TEMPO, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Laudo físico-químico e microbiológico de análise do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais), conforme RDC 274 (ANVISA), respeitando a periodicidade exigida pelo artigo 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais);

Laudo de órgão competente que comprove o pH da água de 7,5, com margem de tolerância de 15% para mais ou para menos (entre 6,3 e 8,6).

Caberá à CONTRATADA fornecer, todas as vezes que forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim.

A documentação exigida é relativa à FONTE/CONCESSIONÁRIA, empresa que envasa/embala, e deverá estar dentro do prazo de validade e conforme as normas vigentes para esta atividade econômica.

Quando solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar amostras para análises química e bacteriológica do produto que está sendo fornecido à Justiça Federal, sem ônus para a Contratante, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, sob pena de incorrer em multa.

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 8	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

Risco 9	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA PARA 2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: CWB COMÉRCIO ATACADISTA

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900

CNPJ: 29.990.628/0001-63

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (x) MEI – informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: 4199194-0024

E-MAIL: oterofrancielly@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Capitão Souza Franco, 353

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

CEP: 80730-420

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: FRANCIELLY AMORIM OTERO

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Proprietária

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.000	Conteúdo do garrafão de 20 litros, sem gás (com vasilhame em comodato). - marca Prata da Serra	R\$15,00	R\$15000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$15000,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/11/23

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 24 a 72hrs da confirmação do pedido.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE MARCADO: MARCOS HOLANDA DIRETOR DO NÚLCEO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Contratada fornecerá água mineral, pH de 7,5, com margem de tolerância de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos (entre 6,3 a 8,6), sem gás, envasada em garrações de 20 litros, lacrados, para os setores da Justiça Federal do Paraná localizados no Edifício Sede da Justiça Federal de Curitiba, Unidade Extensiva – Edifício Milton Luiz Pereira e Unidade Extensiva do Vila Hauer, através de substituição de garrações fornecidos pela CONTRATADA.

- Deverá ser fornecida pela contratada, em regime de comodato (sem custo para a Justiça Federal), a quantidade mínima de garrações constante no ANEXO IA do presente Termo de Referência, os quais serão devolvidos à contratada em até 30 dias após o término do contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em comodato para a JUSTIÇA FEDERAL, conforme constante no ANEXO IA, garrações de 20 litros que estejam dentro do prazo de validade, conforme normas vigentes.

2.1.2. A entrega dos garrações será diária, feita através de REQUISIÇÃO (ANEXO IC) ou outro controle de recebimento emitido pela própria empresa e que será encaminhada quinzenalmente ou mensalmente com a Nota Fiscal ao EXECUTOR DO CONTRATO. As requisições enviadas para pagamento deverão ser originais, constando o setor e a localização exata da entrega.

2.1.3. O fornecimento deverá ser de, no máximo, 6 (seis) garrações para cada SETOR;

2.1.4. Os garrações entregues (vasilhames) e o fornecimento de água sem a REQUISIÇÃO estar devidamente assinada e carimbada por qualquer servidor da Vara ou Núcleo, não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, não sendo devolvidos ao término do contrato.

2.1.5. A última solicitação para fornecimento de água deverá ser feita até 15 de dezembro de 2023, visando o tempo necessário para recebimento das requisições e pagamento.

2.1.6. Tendo em vista que ao término do contrato ainda poderão restar garrações cheios, a CONTRATANTE poderá realizar a devolução dos vasilhames vazios em até 30 dias após o término do contrato, que serão retirados pela CONTRATADA, após informação e agendamento do Setor de Apoio e Logística.

2.2. QUANTIDADE APROXIMADA DE GARRAFÕES

2.2.1. A CONTRATADA fornecerá em torno de **1.000 garrações** de água mineral de 20 litros no período de um ano. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir a totalidade dos garrações acima descritos.

2.3. VALIDADE DO GARRAFÃO E DA ÁGUA

2.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada em garrafão com validade dentro dos prazos exigidos pelas normas vigentes, ou seja, o garrafão deve ter validade de até um ano e meio após a fabricação. Esta validade deve estar estampada na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada com validade de, no mínimo, um mês contado da data de entrega do material. Esta validade deve estar impressa no rótulo ou vasilhame, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.4. A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.3.5. A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrações conforme as normas

vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores do Governo Federal, dentre outros.

2.4. REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

2.4.1. O fornecimento inicial se dará através da emissão de requisição de fornecimento de garrafão/vasilhame e requisição de fornecimento de água do vasilhame (ANEXOS IB E IC)

2.4.2. Após o primeiro abastecimento, o fornecimento será realizado através de substituição de garrafões (ANEXO IC), ou seja a CONTRATADA entrega o(s) garrafão(ões) cheio(s) e leva o vazio existente no local onde foi solicitado.

2.4.2.1 A requisição de fornecimento dos vasilhames deverá ser arquivada pela CONTRATADA para controle e posterior devolução ao final do contrato, devendo ser anexadas cópias da comprovação deste fornecimento.

2.4.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO de água mineral (ANEXO IC) e poderão ser feitos através de telefone, fax e e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

2.4.4. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato no período das 12 h às 19 h, de segunda a sexta-feira, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, por meio da REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO (ANEXO IC) devidamente ASSINADA E CARIMBADA pelo funcionário do local que está recebendo o produto, sendo imprescindível a identificação do local (em carimbo) em que foi realizada a entrega, sob pena de inviabilizar a presente requisição para efeito de pagamento;

2.4.5. Fornecimentos efetuados sem a referida requisição não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;

2.4.6. As localidades detalhadas de Curitiba para fornecimento de água mineral/garrafão constam no ANEXO IA do presente Termo de Referência, podendo ser alteradas no sentido de aumentar ou mudar os locais para entrega dentro da mesma cidade e região metropolitana, mediante comunicado do executor do contrato à contratada, ou a critério da Administração da Justiça Federal.

2.5. TROCA DE MARCA DO FORNECIMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

2.5.1. Caso haja problema no fornecimento da água mineral (MARCA/FONTE) que foram informados na licitação, a empresa poderá entregar produto de outra marca, desde que mantidas as especificações acima descritas, além de informar por escrito à CONTRATANTE sobre a troca da fonte envasadora e manter os preços praticados no contrato.

2.5.1.1. Em caso de substituição de FORNECEDOR/FONTE, a contratada deverá enviar a documentação relativa à NOVA FONTE, mantendo-se o mesmo prazo.

2.5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, quando for comprovada a impossibilidade de utilização por alteração no sabor, turbidez, quando forem detectadas substâncias ou impurezas no conteúdo, falta de higiene das embalagens, lacre com defeito no rompimento e quando forem detectadas embalagens violadas ou com vazamento, rachaduras ou furos. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, sem custo para a contratante, em até 48 horas, após a comunicação por escrito do CONTRATANTE.

2.5.3. A troca da marca ou a substituição do garrafão deverá ocorrer sem custos à Justiça Federal, em até dois dias úteis.

2.6. ATRASO NA ENTREGA

2.6.1. Havendo atraso na entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá descontar, a título de mora, **2% (dois por cento) por dia de atraso** na entrega do produto em questão. A verificação do atraso será feita por meio das requisições, confrontando-se a data da solicitação e a data da entrega;

2.6.1.1. Calculado o valor da multa, a nota será encaminhada para pagamento com retenção provisória da multa calculada e o Fiscal do Contrato notificará a empresa da aplicação da multa de mora, intimando-a para que, querendo, apresente Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.6.1.2. Caso a empresa apresente a defesa, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise. Porém, se escoado o prazo sem apresentação de defesa, a multa, cautelarmente retida, será recolhida em definitivo à União.

2.7. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO

2.7.1. Caso haja mudança nos endereços de entrega, a empresa contratada fica obrigada a efetuar o fornecimento do objeto deste contrato no novo endereço.

2.8. DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DURANTE O CONTRATO:

2.8.1. A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR A QUALQUER TEMPO, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.8.1.1. Laudo físico-químico e microbiológico de análise do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais), conforme RDC 274 (ANVISA), respeitando a periodicidade exigida pelo artigo 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais);

2.8.1.2. Laudo de órgão competente que comprove o pH da água de 7,5, com margem de tolerância de 15% para mais ou para menos (entre 6,3 e 8,6).

2.8.2. Caberá à CONTRATADA fornecer, todas as vezes que forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim.

2.8.2.1. A documentação exigida é relativa à FONTE/CONCESSIONÁRIA, empresa que envasa/embala, e deverá estar dentro do prazo de validade e conforme as normas vigentes para esta atividade econômica.

2.8.2.2. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar amostras para análises química e bacteriológica do produto que está sendo fornecido à Justiça Federal, sem ônus para a Contratante, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, sob pena de incorrer em multa.

Pedro Silvestre Bueno

Seção de Apoio e Logística

ANEXO IA - LOCAIS PARA FORNECIMENTO

1) SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA

1.1. Quantidade mínima de garrações a serem fornecidos em comodato pela contratada: 250 garrações;

1.2. Locais de entrega dos garrações:

- a) EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
- b) UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.
- c) UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
- d) UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

1.3 A abrangência deste contrato deverá cobrir qualquer outra unidade da Justiça Federal que venha a ser instalada em Curitiba e Região Metropolitana.

1.4 Material a ser fornecido:

- a) Garrações com 20 litros, lacrados, através do sistema de substituições, fornecidos através da REQUISIÇÃO (ANEXO IC), com vasilhames fornecidos em regime de comodato;
- a1) A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo, 250 garrações de 20 litros para Justiça Federal de Curitiba, os quais serão entregues mediante as solicitações das Varas/Núcleos/Setores conforme Anexo IC.

1.5 Será designado como fiscal do contrato o supervisor da Seção de Apoio Logístico ou, na falta dele, o Supervisor da Seção de Manutenção Predial.

ANEXO IB – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES

CONTRATADA:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____ QUANTIDADE SOLICITADA:

PESSOA CONTATADA:

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor):

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

ATESTO QUE RECEBI ____ GARRAFÃO(ÕES) DE 20 LITROS, FICANDO SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A DEVOLUÇÃO DELAS AO FINAL DO CONTRATO.

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

Obs: Ao solicitar o fornecimento, confirmar o endereço completo para entrega (rua, número, andar, Vara/Núcleo).

ANEXO IC – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____

PESSOA CONTATADA:

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor):

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Solicitamos o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros nas seguintes especificações:
MARCA _____ QUANTIDADE: _____

ATESTO QUE RECEBI O MATERIAL CONSTANTE DESTA REQUISIÇÃO

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

IMPORTANTE: Fornecedor, anexar a presente requisição à Nota Fiscal/Fatura quando da apresentação para pagamento.

AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA PARA 2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.....
RAZÃO SOCIAL: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 085421070001/73.....
ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP () MEI – informar nº NIT:
(DDD) TELEFONE/FAX: 4130771268
E-MAIL: DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CLAUDINO 188
CIDADE: CURITIBA..... **ESTADO:** PR **CEP:** 81870020

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA.....
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.000	Conteúdo do garrafão de 20 litros, sem gás (com vasilhame em comodato).	20,00	20.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				20.000,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:16/11/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS.

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE MARCADO: MARCOS HOLANDA DIRETOR DO NÚLCEO DE LICITAÇÕES

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA PARA 2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Água Mineral Prata da Serra.....

RAZÃO SOCIAL: Água Mineral Prata da Serra LTDA

CNPJ: 05.930.460/0001-32

ENQUADRAMENTO: (☒) ME/EPP (☐) MEI – informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: 41-3649-3834

E-MAIL: pratadaserra@live.com

ENDEREÇO: Rua Silvio Dallagrana, 7000.....

CIDADE: Campo Largo..... **ESTADO:** PR..... **CEP:** 83609-39

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Luana

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Secretaria.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.000	Conteúdo do garrafão de 20 litros, sem gás (com vasilhame em comodato).	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 21.000,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:23/11/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: nos termos do edital

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (mínimo 60 dias).

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE MARCADO: MARCOS HOLANDA DIRETOR DO NÚLCEO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Contratada fornecerá água mineral, pH de 7,5, com margem de tolerância de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos (entre 6,3 a 8,6), sem gás, envasada em garrações de 20 litros, lacrados, para os setores da Justiça Federal do Paraná localizados no Edifício Sede da Justiça Federal de Curitiba, Unidade Extensiva – Edifício Milton Luiz Pereira e Unidade Extensiva do Vila Hauer, através de substituição de garrações fornecidos pela CONTRATADA.

- Deverá ser fornecida pela contratada, em regime de comodato (sem custo para a Justiça Federal), a quantidade mínima de garrações constante no ANEXO IA do presente Termo de Referência, os quais serão devolvidos à contratada em até 30 dias após o término do contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. FORNECIMENTO DOS GARRAÇÕES

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em comodato para a JUSTIÇA FEDERAL, conforme constante no ANEXO IA, garrações de 20 litros que estejam dentro do prazo de validade, conforme normas vigentes.

2.1.2. A entrega dos garrações será diária, feita através de REQUISIÇÃO (ANEXO IC) ou outro controle de recebimento emitido pela própria empresa e que será encaminhada quinzenalmente ou mensalmente com a Nota Fiscal ao EXECUTOR DO CONTRATO. As requisições enviadas para pagamento deverão ser originais, constando o setor e a localização exata da entrega.

2.1.3. O fornecimento deverá ser de, no máximo, 6 (seis) garrações para cada SETOR;

2.1.4. Os garrações entregues (vasilhames) e o fornecimento de água sem a REQUISIÇÃO estar devidamente assinada e carimbada por qualquer servidor da Vara ou Núcleo, não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, não sendo devolvidos ao término do contrato.

2.1.5. A última solicitação para fornecimento de água deverá ser feita até 15 de dezembro de 2023, visando o tempo necessário para recebimento das requisições e pagamento.

2.1.6. Tendo em vista que ao término do contrato ainda poderão restar garrações cheios, a CONTRATANTE poderá realizar a devolução dos vasilhames vazios em até 30 dias após o término do contrato, que serão retirados pela CONTRATADA, após informação e agendamento do Setor de Apoio e Logística.

2.2. QUANTIDADE APROXIMADA DE GARRAÇÕES

2.2.1. A CONTRATADA fornecerá em torno de **1.000 garrações** de água mineral de 20 litros no período de um ano. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir a totalidade dos garrações acima descritos.

2.3. VALIDADE DO GARRAÇÃO E DA ÁGUA

2.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada em garração com validade dentro dos prazos exigidos pelas normas vigentes, ou seja, o garração deve ter validade de até um ano e meio após a fabricação. Esta validade deve estar estampada na própria embalagem, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer água mineral envasada com validade de, no mínimo, um mês contado da data de entrega do material. Esta validade deve estar impressa no rótulo ou vasilhame, não sendo aceitas etiquetas coladas no casco.

2.3.4. A responsabilidade de verificação da validade do garração será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.3.5. A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrações conforme as normas

vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores do Governo Federal, dentre outros.

2.4. REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

2.4.1. O fornecimento inicial se dará através da emissão de requisição de fornecimento de garrafão/vasilhame e requisição de fornecimento de água do vasilhame (ANEXOS IB E IC)

2.4.2. Após o primeiro abastecimento, o fornecimento será realizado através de substituição de garrafões (ANEXO IC), ou seja a CONTRATADA entrega o(s) garrafão(ões) cheio(s) e leva o vazio existente no local onde foi solicitado.

2.4.2.1 A requisição de fornecimento dos vasilhames deverá ser arquivada pela CONTRATADA para controle e posterior devolução ao final do contrato, devendo ser anexadas cópias da comprovação deste fornecimento.

2.4.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO de água mineral (ANEXO IC) e poderão ser feitos através de telefone, fax e e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

2.4.4. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato no período das 12 h às 19 h, de segunda a sexta-feira, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, por meio da REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO (ANEXO IC) devidamente ASSINADA E CARIMBADA pelo funcionário do local que está recebendo o produto, sendo imprescindível a identificação do local (em carimbo) em que foi realizada a entrega, sob pena de inviabilizar a presente requisição para efeito de pagamento;

2.4.5. Fornecimentos efetuados sem a referida requisição não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrafões entregues que não estejam dentro do prazo de validade;

2.4.6. As localidades detalhadas de Curitiba para fornecimento de água mineral/garrafão constam no ANEXO IA do presente Termo de Referência, podendo ser alteradas no sentido de aumentar ou mudar os locais para entrega dentro da mesma cidade e região metropolitana, mediante comunicado do executor do contrato à contratada, ou a critério da Administração da Justiça Federal.

2.5. TROCA DE MARCA DO FORNECIMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

2.5.1. Caso haja problema no fornecimento da água mineral (MARCA/FONTE) que foram informados na licitação, a empresa poderá entregar produto de outra marca, desde que mantidas as especificações acima descritas, além de informar por escrito à CONTRATANTE sobre a troca da fonte envasadora e manter os preços praticados no contrato.

2.5.1.1. Em caso de substituição de FORNECEDOR/FONTE, a contratada deverá enviar a documentação relativa à NOVA FONTE, mantendo-se o mesmo prazo.

2.5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, quando for comprovada a impossibilidade de utilização por alteração no sabor, turbidez, quando forem detectadas substâncias ou impurezas no conteúdo, falta de higiene das embalagens, lacre com defeito no rompimento e quando forem detectadas embalagens violadas ou com vazamento, rachaduras ou furos. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos produtos, sem custo para a contratante, em até 48 horas, após a comunicação por escrito do CONTRATANTE.

2.5.3. A troca da marca ou a substituição do garrafão deverá ocorrer sem custos à Justiça Federal, em até dois dias úteis.

2.6. ATRASO NA ENTREGA

2.6.1. Havendo atraso na entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá descontar, a título de mora, **2% (dois por cento) por dia de atraso** na entrega do produto em questão. A verificação do atraso será feita por meio das requisições, confrontando-se a data da solicitação e a data da entrega;

2.6.1.1. Calculado o valor da multa, a nota será encaminhada para pagamento com retenção provisória da multa calculada e o Fiscal do Contrato notificará a empresa da aplicação da multa de mora, intimando-a para que, querendo, apresente Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.6.1.2. Caso a empresa apresente a defesa, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise. Porém, se escoado o prazo sem apresentação de defesa, a multa, cautelarmente retida, será recolhida em definitivo à União.

2.7. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO

2.7.1. Caso haja mudança nos endereços de entrega, a empresa contratada fica obrigada a efetuar o fornecimento do objeto deste contrato no novo endereço.

2.8. DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DURANTE O CONTRATO:

2.8.1. A CONTRATANTE PODERÁ EXIGIR A QUALQUER TEMPO, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.8.1.1. Laudo físico-químico e microbiológico de análise do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais), conforme RDC 274 (ANVISA), respeitando a periodicidade exigida pelo artigo 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais);

2.8.1.2. Laudo de órgão competente que comprove o pH da água de 7,5, com margem de tolerância de 15% para mais ou para menos (entre 6,3 e 8,6).

2.8.2. Caberá à CONTRATADA fornecer, todas as vezes que forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim.

2.8.2.1. A documentação exigida é relativa à FONTE/CONCESSIONÁRIA, empresa que envasa/embala, e deverá estar dentro do prazo de validade e conforme as normas vigentes para esta atividade econômica.

2.8.2.2. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar amostras para análises química e bacteriológica do produto que está sendo fornecido à Justiça Federal, sem ônus para a Contratante, no prazo de 05 dias úteis da solicitação, sob pena de incorrer em multa.

Pedro Silvestre Bueno

Seção de Apoio e Logística

ANEXO IA - LOCAIS PARA FORNECIMENTO

1) SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA

1.1. Quantidade mínima de garrafões a serem fornecidos em comodato pela contratada: 250 garrafões;

1.2. Locais de entrega dos garrafões:

- a) EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
- b) UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.
- c) UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
- d) UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

1.3 A abrangência deste contrato deverá cobrir qualquer outra unidade da Justiça Federal que venha a ser instalada em Curitiba e Região Metropolitana.

1.4 Material a ser fornecido:

- a) Garrafões com 20 litros, lacrados, através do sistema de substituições, fornecidos através da REQUISIÇÃO (ANEXO IC), com vasilhames fornecidos em regime de comodato;
- a1) A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo, 250 garrafões de 20 litros para Justiça Federal de Curitiba, os quais serão entregues mediante as solicitações das Varas/Núcleos/Setores conforme Anexo IC.

1.5 Será designado como fiscal do contrato o supervisor da Seção de Apoio Logístico ou, na falta dele, o Supervisor da Seção de Manutenção Predial.

ANEXO IB – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GARRAFÕES

CONTRATADA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____ QUANTIDADE SOLICITADA: _____

PESSOA CONTATADA: _____

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor): _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA: _____

ATESTO QUE RECEBI _____ GARRAFÃO(ÕES) DE 20 LITROS, FICANDO SOB MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A DEVOLUÇÃO DELAS AO FINAL DO CONTRATO.

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

Obs: Ao solicitar o fornecimento, confirmar o endereço completo para entrega (rua, número, andar, Vara/Núcleo).

ANEXO IC – MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE SOLICITAÇÃO: ____/____/____

PESSOA CONTATADA: _____

LOCAL PARA ENTREGA (Vara/Núcleo/Seção/Setor): _____

ENDEREÇO PARA ENTREGA: _____

Solicitamos o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros nas seguintes especificações:

MARCA _____ QUANTIDADE: _____

ATESTO QUE RECEBI O MATERIAL CONSTANTE DESTA REQUISIÇÃO

DATA DE ENTREGA: ____/____/____.

Assinatura e identificação do signatário (carimbo)

IMPORTANTE: Fornecedor, anexar a presente requisição à Nota Fiscal/Fatura quando da apresentação para pagamento.

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA 2024 - Justiça Federal do Paraná

Prata da Serra <pratadaserra@live.com>

23 de novembro de 2023 às 10:36

Para: JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Prezados Senhores,

Nosso valor para o fornecimento de 1000 galões de 20 litros , é de R\$21,00 para o ano de 2024.

Att Água Mineral Prata da Serra.

Enviado do meu Galaxy

----- Mensagem original -----

De : JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Data: 22/11/2023 16:12 (GMT-03:00)

Para: JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA 2024 - Justiça Federal do Paraná

Prezados Senhores,

A Justiça Federal do Paraná está desencadeando atos para contratação, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa para fornecimento para o ano de 2024 de 1.000 galões de água de 20 litros.

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO, CONFORME EXIGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Desta forma, solicitamos a gentileza de promover a cotação de preços, sendo que segue em anexo um modelo de Proposta de Preços e Condições (PPC).

Solicitamos ainda a gentileza de efetuar a cotação com a maior brevidade, em até 2 dias, enviando o arquivo preenchido (doc, pdf ou jpg) via e-mail para compras@jfpr.jus.br. Se houver dúvidas, favor ligar nos números (41) 3210-1453 ou (41) 3210-1454, das 11 às 19h, de segunda a sexta. Caso não haja interesse na cotação, favor responder este e-mail informando-nos sobre o fato.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,



JUSTIÇA
FEDERAL
SJPR

MARCOS VENICIO HOLANDA

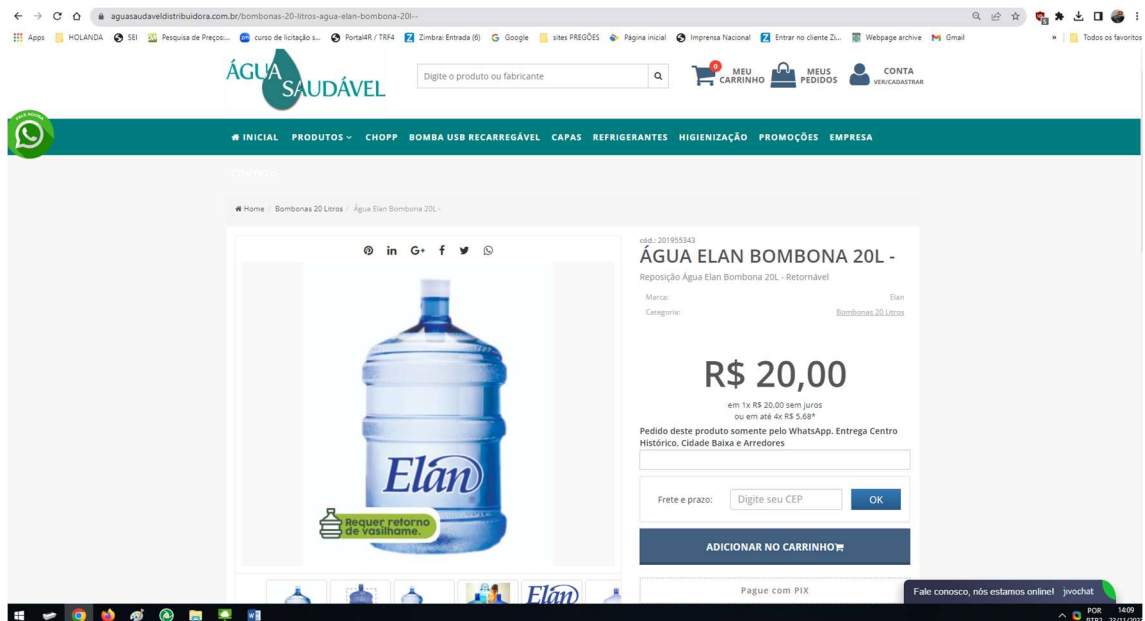
DIRETOR DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

DIAD/NLA

+55 32101453

Obs: caso este e-mail tenha sido enviado para o setor errado, favor encaminhá-lo ao setor responsável por cotações/vendas.







Relatório de Cotação: galão de água 20 litros

Pesquisa realizada em 23/11/2023 14:00:14

Relatório gerado no dia 23/11/2023 14:01:17 (IP: 2804:7f4:359b:61c3:d4c5:d520:7eee:da6e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

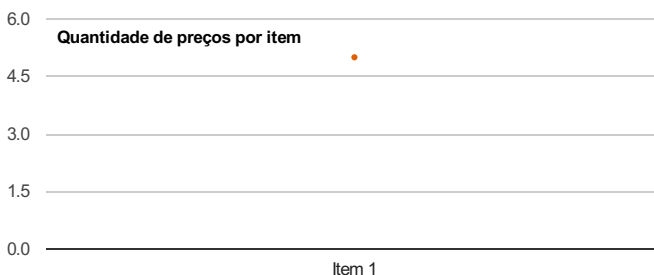
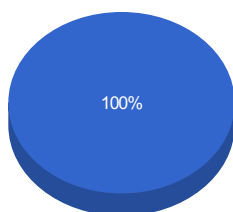
Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12		1	R\$ 20,07 (un)	-	R\$ 20,07	100%	R\$ 20,07
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense			NºPregão:222023 UASG:158125	16/10/2023	R\$ 22,27
Valor Unitário							R\$ 22,27
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC				22223_1022023	30/10/2023	R\$ 17,60
2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				00014523	29/08/2023	R\$ 17,50
3	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				00014523	29/08/2023	R\$ 17,50
4	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA				11633713000109-1-000003-2023	18/08/2023	R\$ 25,50
Valor Unitário							R\$ 19,53
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,07		

Valor Global: R\$ 20,07

Valor do item em relação ao total

● 1) fornecimento de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 20,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de água mineral em galão de 20l: água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. cor dos galões: azul translúcido, lacrado. deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. deverá estar disponível 6h antes do evento. período de 21 a 23 de novembro de 2023.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Media e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para organização e execução da XVI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVI MICTI), V Epromundo e IF Cultura, a ser realizada no IFC Campus Luzerna..

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.

Data: 16/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:158125

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

41.919.548/0001-17	SURICATE PROJETOS E EVENTOS LTDA
--------------------	----------------------------------

R\$ 19,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.

Endereço:

,

10.847.966/0001-12	AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
--------------------	-------------------------------

R\$ 20,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento.

Estado:

SC

Cidade:

Rio do Sul

Endereço:

BC MINAS GERAIS, 178

Telefone:

(47) 3522-2212/ (47) 8865-9962

Email:

adair@marcanteeventos.com.br

10.607.178/0001-59	E3 EVENTOS LTDA
--------------------	-----------------

R\$ 21,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 23/11/2023 14:01:17 (IP: 2804:7f4:359b:61c3:d4c5:d520:7eee:da6e)
Código Validação: Rv9l5ZTSuSNFLzHz5xUAJv0chdO0mYNv8Jk7Wm%2ftw1y2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Rv9l5ZTSuSNFLzHz5xUAJv0chdO0mYNv8Jk7Wm%2ftw1y2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
17.849.127/0001-82		ODETE ANA LOPES DE LIMA			R\$ 22,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Treze Tílias	AV ANTONIO CARLOS ALTENBURGER, 240		(49) 3537-0980	simone@tropicalfm99.com.br	

04.433.214/0001-02		EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI			R\$ 22,54	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br	

07.832.586/0001-08		DF TURISMO E EVENTOS LTDA			R\$ 23,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02		(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br	

32.626.778/0001-05		OKALANGO EVENTOS EIRELI			R\$ 23,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171		(79) 2083-1651	contato@okalango.com	

34.867.037/0001-33		DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI			R\$ 23,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L: Água mineral sem gás, inodora, incolor, insípida, galão de 20 litros, galão sem rachaduras, sem amassados, dentro do prazo de validade. Cor dos galões: azul translúcido, lacrado. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R JOSE DO PATROCINIO, 627	Donie	(54) 99958-5188	donieventos@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/11/2023 14:01:17 (IP: 2804:7f4:359b:61c3:d4c5:d520:7eee:da6e)
 Código Validação: Rv9l5ZTSuSNFLzHz5xUAJv0chdO0mYNv8Jk7Wm%2ftw1y2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Rv9l5ZTSuSNFLzHz5xUAJv0chdO0mYNv8Jk7Wm%2ftw1y2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.

Descrição: ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS - NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM TIPO BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 20 (VINTE) LITROS. BOMBONA PLÁSTICA FORNECIDA PELA CONTRATADA. GALÃO. - ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS - NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM TIPO BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 20 (VINTE) LITROS. BOMBONA PLÁSTICA FORNECIDA PELA CONTRATADA. GALÃO.

Data: 30/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22223_1022023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 87

Unidade: Galão(ões)

UF: SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.360.602/0001-34		JAQUELINE CLEIA CUNHA		R\$ 17,60	
VENCEDOR					
Marca: SAO PEDRO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 20 LITROS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	R DAS VIOLETAS, 335	(47) 3083-6929/ (47) 8474-8708	diskaguah2o@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Data: 29/08/2023 00:00

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: AGUA MINERAL EM GALÃO PLÁSTICO - 20 LITROS - COM RECIPIENTE - AGUA MINERAL EM GALÃO PLÁSTICO - 20 LITROS - COM RECIPIENTE

Identificação: 00014523

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 155

Unidade: UNID

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.077.771/0001-90	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

Descrição: AGUA MINERAL EM GALÃO PLÁSTICO - 20 LITROS - COM RECIPIENTE -
AGUA MINERAL EM GALÃO PLÁSTICO - 20 LITROS - COM RECIPIENTE

Data: 29/08/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014523

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 155

Unidade: UNID

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.077.771/0001-90 *VENCEDOR*	RAIZES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 17,50

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Descrição: ÁGUA MINERAL - Dados Complementares: incluso vasilhame; Tipo: sem gás; Embalagem: galão plástico 20 litros. - ÁGUA MINERAL - Dados Complementares: incluso vasilhame; Tipo: sem gás; Embalagem: galão plástico 20 litros.

Data: 18/08/2023 12:43

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 11633713000109-1-000003-2023

Lote/Item: 1/2104

Ata: N/A

Homologação: 24/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: 1 - Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.487.436/0001-61 *VENCEDOR*	R J COSTA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 25,50



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2023 e 30/10/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 30/10/2023 16:40:55 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ 187.19.49.2:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 13/09/2023 14:49:13 Acessar a fonte aqui





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PARECER Nº 23/2023/DIOUT-MG/GER-MG
PROCESSO Nº 27213.826275/2000-35
INTERESSADO: AGUA MINERAL PRATA DA SERRRA LTDA
ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO ÁGUA

PARECER DE CLASSIFICAÇÃO ÁGUA

Processo: 27213.826275/2000-35

Titular: Água Mineral Prata da Serra Ltda.

Diploma: Portaria de Lavra Nº 123 DOU 11.08.2003

Município: Campo Largo PR

Fonte: DAS PALMEIRAS

Boletim: 494/LAMIN/2022 de 22.12.2022 (5957644)

Código: AP841L

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)

Bicarbonato	150,15
Cálcio	26,491
Silício Total	20,114
Magnésio	11,764
Sódio	7,316
Sulfato	4,25
Cloreto	2,89

Potássio	2,188
Fluoreto	0,74
Nitrato	0,19
Estrôncio	0,181
Bário	0,088
Brometo	0,03

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

pH a 25°C: 7,68

Temperatura da Água na Fonte: 20,6°C

Condutividade Elétrica a 25°C: 236,0 µS/cm

Resíduo de Evaporação a 180°C (calculado): 174,38 mg/L

Itens em negrito acima deverão ser incluídos obrigatoriamente no rótulo.

CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA

(Segundo Decreto-Lei 7841/45 de 08.08.45 que dispõe sobre o Código de Águas Minerais, complementado pela Portaria do Diretor Geral DNPM N° 540 de 19.12.2014)

BACTERIOLOGIA

A água da Fonte DAS PALMEIRAS encontra-se **DENTRO** dos padrões microbiológicos de potabilidade, de acordo com a Resolução RDC ANVISA 724/22

OBSERVAÇÕES:

O titular deverá monitorar, por meio de análise microbiológica periódica a água da fonte, em concordância com a Resolução RDC ANVISA 724/22

De acordo com o Boletim supracitado, foram analisados os agentes químicos que apresentam risco à saúde, indicando que os resultados encontram-se **dentro do VMP**, conforme disposto na Tabela 1 da Resolução RDC ANVISA 717/22

Conforme Ata 38ª Reunião da Comissão Permanente de Crenologia - CPC de 14.12.2017, o item Silício Total poderá ser incluído na rotulagem.

Para atender o Art. 4º da Portaria MME 470/1999, não poderá haver destaque específico para qualquer item da composição química e das características físico-químicas.

EXIGÊNCIAS:

Não há.

CONCLUSÃO:

Esta classificação deverá ser encaminhada ao titular, para que sejam apresentados novos modelos de rótulos com os dados atualizados.

Obs.: Classificação efetuada por esta Gerência Regional, conforme Memorando-Circular DIFIS/DNPM nº 20/2015.

Johann F. Wimmer

ERM - Eng. Químico

DIOUT-MG/GER-MG



Documento assinado eletronicamente por **Johann Ferdinand Wimmer, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 24/01/2023, às 06:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **6213553** e o código CRC **34F2877B**.

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

Boletim: 494/LAMIN/2022 Plano de amostragem: 332/2022
Referência: Processo DNP: 826.275/00
Análise: Estudo *in Loco* de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.
Interessado: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI-EPP
Logradouro: CAMPO LARGO/PR
Identificação da amostra: POÇO "FONTE DAS PALMEIRAS"
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: 25° 29' 51,2" LONG W: 049° 22' 58,4"
Executor do Estudo In-loco: Ângelo Reis Giada - CRQ: 03212184

Estudo <i>in loco</i>	
Data da Análise in Loco:	23/11/2022
Data da Coleta de Amostras:	23/11/2022

Resultado da Análise	Unidade	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg.L-1) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	---	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Odor ao natural	Ausente	---	---	
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	---	
Cor	Ausente	---	---	
Turbidez	Ausente	---	---	
pH a 25 °C	7,68	---	---	
Condutividade a 25 °C	236,0	µScm ⁻¹	---	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	159,79	mg L ⁻¹	---	
Temperatura da água na fonte	20,6	°C	---	Proc. Int. IT 03-02-03
Temperatura ambiente	25,6	°C	---	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	4,11	Maches	---	
	1,50	nCi L ⁻¹	---	Proc. Int. IT 03-02-01
	55,34	Bq L ⁻¹	---	
Bicarbonato Volumétrico	177,23	mg L ⁻¹	---	Proc. Int. IT 03-02-02
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L ⁻¹	---	
Gás carbônico	8,15	mg L ⁻¹	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Ozônio	< 0,04	mg L ⁻¹	0,04	
Nitrito	< 0,007	mg L ⁻¹	0,007	Proc. Int. IT 03-02-05
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L ⁻¹	0,02	
Cloro Livre	< 0,50	mg L ⁻¹	0,50	Proc. Int. IT 03-02-05
Monocloramina	< 0,70	mg L ⁻¹	0,70	

OBSERVAÇÕES:

- As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - PR.
- Registro Fotográfico em Anexo.

0

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	24/11/2022
Data da Análise:	24/11/2022
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli ⁹	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens ¹⁰	---	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Nº UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

* INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022

Observações:

1. A coleta foi feita em frascos esterilizados.
2. Ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
3. Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
4. Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
5. <1: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
6. A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
7. Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
8. Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
9. Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
10. Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
11. Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

0

CIANOTOXINAS	
Data da Análise:	06/12/2022

Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹) RDC 717	Métodos utilizados
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	IT-03-04-20

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANÁLISE QUÍMICA					
Data da Análise:		25/11/2022			
Parâmetro	Resultado		LQ	VMP RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	4,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	2,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	1,20	uT**	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	7,85	----	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	256,0	μS cm ⁻¹	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,01	mmHg a 25°C	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,01	°C	----	----	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	174,38	mg L ⁻¹	----	----	
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	175,38	mg L ⁻¹	----	----	
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO ₃	80,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO ₃	180,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO ₃	100,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,2	mg L ⁻¹	----	----	IT-03-04-10 NBR 10219/ NBR 10220
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,1	mg L ⁻¹	----	----	
Bicarbonato Estequiométrico	150,15	mg L ⁻¹	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	138,44	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2320B Proc. Int. IT-03-04-08
Carbonato Titulado	0,00	mg L ⁻¹	----	----	

* Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

** Unidades de Turbidez

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

CÂTIONS	
Data da Análise:	07/12/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 717	-----	
Alumínio	< 0,030	0,030	----	-----	SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 ----- SMEWW 3114 IT.SP.03.06.01 (para selênio)
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005	-----	
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01	-----	
Bário	0,088	0,010	0,7	-----	
Berílio	< 0,002	0,002	----	-----	
Boro	< 0,100	0,100	5	-----	
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003	-----	
Cálcio	26,491	0,200	----	-----	
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01	-----	
Cobalto	< 0,005	0,005	----	-----	
Cobre	< 0,005	0,005	1	-----	
Cromo	< 0,005	0,005	0,05	-----	
Estanho	< 0,010	0,010	----	-----	
Estrôncio	0,181	0,010	----	-----	
Ferro	0,059	0,010	----	-----	
Lítio	< 0,005	0,005	----	-----	
Magnésio	11,764	0,010	----	-----	
Manganês	0,139	0,010	0,5	-----	
Molibdênio	0,007	0,005	----	-----	
Níquel	< 0,005	0,005	0,02	-----	
Potássio	2,188	0,100	----	-----	
Selênio	< 0,002	0,002	0,01	-----	
Silício	20,114	0,500	----	-----	
Sódio	7,316	0,200	----	-----	
Titânio	< 0,005	0,005	----	-----	
Vanádio	0,010	0,005	----	-----	
Zinco	0,024	0,010	----	-----	
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001	-----	Proc. Int. IT-03-05-02

ANIONS	
Data da Análise:	25/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)	Métodos utilizados
			RDC 717	
Fluoreto	0,74	0,01	----	EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	2,89	0,02	----	
Nitrito	---	0,02	0,02	
Brometo	0,03	0,01	----	
Nitrato	0,19	0,01	50	
Sulfato	4,25	0,01	----	EPA 300.1 IT-03-10-02
Fosfato	< 0,10	0,10	----	
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	
Bromato	< 0,01	0,01	0,025	Microquant Merck 1.14798.0001
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07	

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		13/12/2022		
Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹)	Métodos utilizados
			RDC 717	
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroeteno	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 1,0	1,0	20	
1,2-Dicloroeteno (trans)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroeteno (cis)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 1,0	1,0	5	
Tetracloroeto de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroeteno	< 1,0	1,0	70	
Tolueno	< 3,0	3,0	----	
Tetracloroeteno	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	----	
Estireno	< 3,0	3,0	20	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	----	
	< 3,0	o=3,0		
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodiclorometano ¹ + Dibromoclorometano ² + Clorofórmio ³ + Bromofórmio ⁴)	< 5,0	1 = 5,0	100	
	< 5,0	2 = 5,0		
	< 3,0	3 = 3,0		
	< 5,0	4 = 5,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS				
Data da Análise:		13/12/2022		
Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP(µg L ⁻¹)	Métodos utilizados
			RDC 717	
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5	IT-03-11-04 HPLC
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1	
Simazina	< 0,10	0,10	2	
Atrazina	< 0,10	0,10	2	
Lindano (γ-BHC)	< 0,01	0,01	2	
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03	
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01		
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03	
Dieldrin	< 0,01	0,01		
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2	
Endrin	< 0,01	0,01	0,6	
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2	
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7	
Molinato	< 0,5	0,5	6	
Trifluralina	< 1,5	1,5	20	
Propanil	< 1,2	1,2	20	
Alaclor	< 0,5	0,5	20	
Metolacloro	< 0,5	0,5	10	
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20	
Endossulfan	< 1,2	1,2	20	
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20	
Permetrina	< 1,2	1,2	20	
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200	Proc. Int. IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	< 5,0	5,0	30	
Pentaclorofenol	<2,0	2,0	9	
Bentazona	< 5,0	5,0	300	
Glifosato	<10,0	10,0	500	Proc. Int. IT-MA-03-05-01

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 332/2022

0

Conferência dos registros:

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428
Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172
Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010
Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036
Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099
Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413
Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156
Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

Aprovadores:

Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417
Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Larissa Torrezani. Eng. Química - CRQ 2302467

Rio de Janeiro, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANEXO



Identificação da Fonte



Ponto de Coleta



Casa de Proteção



Cabeça do Poço



Laboratório Central de Análises Minerais
Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ
Telefone: - @email_interessado@

CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES

Boletim de Análises nº	494/LAMIN/2022
Nº SEI do Boletim	1354431

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 22/12/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO REIS GIADA, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE A. SANTOS, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 27/12/2022, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO CAIADO PINTO, Chefe do Laboratório Central de Análises Minerais**, em 28/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1354434** e o código CRC **1C65C7E9**.

Referência: Processo nº 48089.003221/2022-57

SEI nº 1354434

PRATA DA SERRA

CONTROLE DE QUALIDADE

Relatório de Ensaio 023/2896/028-23

Dados da amostra

Procedência: Fonte das Palmeiras
Fabricante: Água Mineral Prata da Serra Ltda
Responsável pela coleta: químico responsável
Data da coleta da amostragem: 07/07/2023
Validade da análise: 07/07/2024

Marca: Prata da Serra
CNPJ.: 05.930.460/0001-32
Temperatura da amostra: 8,7 graus
Início do ensaio: 07/07/2023

Legislação: Resolução ANVISA RDC nº 274

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICO

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Cianeto Total*	0,003	0,001	SMWW22nd-4500F-CN	inferior à 0,07	mg/L
Nitrato*	0,40	0,20	SMWW22nd-4500B-NO3	inferior à 50,0	mg/L
Nitrito*	<0,020	0,020	SMWW22nd-4500B-NO2	inferior à 0,02	mg/L

ENSAIOS METAIS

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Antimônio*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3120-Sb	inferior à 0,005	mg/L
Arsênio	<0,005	0,005	SMWW22nd-3125B-As	inferior à 0,01	mg/L
Bário*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3120Ba	inferior à 0,7	mg/L
Boro*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500-B	inferior à 5	mg/L
Cádmio	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500-Cd	inferior à 0,003	mg/L
Chumbo	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Pb	inferior à 0,01	mg/L
Cobre*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Cu	inferior à 1	mg/L
Cromo Total*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Cr	inferior à 0,05	mg/L
Manganês*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Mn	inferior à 0,5	mg/L
Mercurio*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500-Hg	inferior à 0,001	mg/L
Níquel*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500-Ni	inferior à 0,02	mg/L

ENSAIOS AGROTÓXICOS

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
2,4 D*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6640B	inferior à 30	ug/L
Alaclor*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 20	ug/L
Aldrin e Dieldrin*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,03	ug/L

PRA TA DA SERRA

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIOS AGROTÓXICOS

Analito	Resultado LQ		Método	Legislação	Unidade
Atrazina*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6640	inferior à 2	ug/L
Bentazona*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6640	inferior à 300	ug/L
Clordano (isômeros)*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,2	ug/L
DDT (isômeros)*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 2	ug/L
Endrin*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,6	ug/L
Glifosato*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6551-B	inferior à 500	ug/L
Heptacloro e Heptacloro epóxido	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 0,03	ug/L
Hexaclorobenzeno*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 1	ug/L
Lindano (gama-BHC)*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 2	ug/L
Metolacoloro*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 10	ug/L
Metoxicloro*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 20	ug/L
Molinato*	<0,01	0,01	cromatografia Gasosa CG Massa	inferior à 6	ug/L
Pendimetalina*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6450	inferior à 20	ug/L
Pentaclorofenol*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6630	inferior à 9	ug/L
Permetrina*	<0,01	0,01	cromatografia Gasosa CG Massa	inferior à 20	ug/L
Propanil*	<0,01	0,01	cromatografia Gasosa CG Massa	inferior à 20	ug/L
Simazina*	<0,01	0,01	SMWW21th-8141B	inferior à 2	ug/L
Trifluralina*	<0,01	0,01	USEPA – Method 8081 B	inferior à 20	ug/L

ENSAIOS ORGÂNICOS

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
1,1 Dicloroetano*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200	inferior à 30	ug/L
1,2 Dicloroetano*	<0,010	0,01	SMWW22nd-6200	inferior à 10	ug/L
2,4,6 Triclorofenol*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6251	inferior à 0,2	ug/L
Acrilamida	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200B	inferior à 0,5	ug/L
Cloreto de Vinila*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200B	inferior à 5	ug/L
Diclorometano*	<0,01	0,010	SMWW22nd-6200	inferior à 20	ug/L
Estireno*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200	inferior à 20	ug/L
Tetracloroeto de Carbono*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6040B	inferior à 2	ug/L
Tetracloroeteno	<0,00	0,01	SMWW22nd-6040B	inferior à 40	ug/L
Triclorobenzenos*	<0,01	0,01	SMWW22nd-6200	inferior à 20	ug/L
Tricloroeteno*	<0,01	0,010	SMWW22nd-6440B	inferior à 70	ug/L

ENSAIOS BTEX

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Benzeno*	<0,010	0,010	SMWW22nd-6200	inferior à 5	mg/L

PRAÇA DA SERRA

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIOS DESINFETANTES

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Bromato	<0,01	0,01	SMWW22nd-4500	inferior à 0,025	mg/L
Clorito*	<0,01	0,010	SMWW21th-4500-ClO ₂ -C	inferior à 0,2	mg/L
Cloro Residual Livre*	0,220	0,020	SMWW22nd-4500G-Cl	inferior à 5	mg/L
Monocloramina	<0,01	0,01	SMWW22nd-4500F-Cl	inferior à 3	mg/L
Trihalometanos Totais*	<0,01	0,010	SMWW22nd-6232	inferior à 0,1	ug/L

ENSAIOS CIANOTOXINAS

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Microcistina*	<0,1	0,1	Teste de Elisa	inferior à 1,0	ug/L

ENSAIO INORGÂNICO

Analito	Resultado	LQ	Método	Legislação	Unidade
Selênio*	<0,005	0,005	SMWW22nd-3500B-Se	inferior à 0,01	mg/L

NOMENCLATURAS

MG/L = miligrama por litro	N.D. = Não determinado
NMP = Número mais provável	UFC = Unidade formadora de colônia
uS/cm = microsiemens por centímetro	UNT = Unidade Nefelométrica de Turbidez
LQ = Limite de Quantificação	ug/L = micrograma por litro

OBSERVAÇÕES DA AMOSTRA

Nota: A divulgação dos resultados da análise ou outra utilização dos mesmos é de responsabilidade da Fonte envasadora. Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido por completo. Os ensaios foram realizados em ambiente controlado de acordo com a ABNT NBR/ISSO IEC 17025:2005.

Legislação aplicada neste relatório: RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 (águas envasadas e gelo).

Campo Largo, 07 de agosto de 2023.

Gerso F. dos Santos

Gerso Ferreira dos Santos
Técnico Química Industrial
CRQ 09403373 XI Região



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.990.628/0001-63 DUNS®: 948249658
Razão Social: FRANCIELLY AMORIM OTERO ***.120.619-**
Nome Fantasia: CWB COMERCIO ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/04/2023 (*)

Emitido em: 23/11/2023 14:17

CPF: 314.771.601-59 Nome: MARCOS VENICIO HOLANDA

Ass: _____

1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032294671-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.990.628/0001-63**

Nome: **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.902.070

CNPJ: 29.990.628/0001-63

Nome: FRANCELLY AMORIM OTERO 09412061900

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:22 do dia 23/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 1DCB2C77A1D9437B38F72379288AB1EF01

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.990.628/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/03/2018**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/03/2018**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/23

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para fornecimento de 1000 garrações de água mineral de 20 litros, sem gás, durante o exercício de 2024 para a Subseção de Curitiba, conforme Documento de Oficialização de Demanda 6953485/SEI, Termo de Referência 6947377/SEI, Análise de Riscos 6953488/SEI, bem como autorização da autoridade administrativa sob nº 6948051 /SEI.

2. PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pelo Núcleo de Licitações e Almoxarifado, que solicitou proposta de preços às empresas do ramo, com o intuito de enquadrar a contratação em uma das hipóteses da Lei 14.133/21, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Também juntamos pesquisa de internet (mídia especializada) e do sistema banco de preços que são as compras públicas de governos Estadual, Municipal e Federal

Assim, foi realizada a pesquisa de preços diretamente de fornecedores sem combinação nos termos da IN 65/21, artigo 5º.

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes no documento SEI nº 6896420:

a) **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900 - R\$ 15.000,00**

b) DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - R\$ 20.000,00

c) ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA LTDA - R\$ 24.650,00

d) HIDRANTE - R\$ 20.000,00

e) ROCHA BRANCA - R\$ 20.000,00

f) ÁGUA SAUDÁVEL - R\$ 20.000,00

g) BANCO DE PREÇOS - R\$ 20.070,00

Cabe ressaltar que o número anual estimado para a presente contratação é de 1000 garrações de água mineral de 20 litros, sem gás, conforme informado pelo requisitante no documento nº 6947377/SEI. Com este quantitativo informado, o fiscal do contrato deverá manter estrito o controle dos quantitativos definidos para não os exceder, vez que este indicador serve como base para quantificar o consumo no exercício de 2024.

2.1 EMPRESA MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A rigor, não existe qualquer impedimento para que o microempreendedor individual participe de Licitações ou Dispensas de Licitação. A obrigatoriedade de licitação pública decorre do princípio da igualdade.

Destarte, a Administração deve tratar com igualdade todos os interessados em com ela contratar. Como a licitação é o procedimento obrigatório à Administração, assegura-se aos nele interessados tratamento igualitário.

Ainda, a igualdade dá-se entre todos os entes com personalidade jurídica. Isto é, entre todos que podem praticar atos jurídicos. Abrangendo tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas. Em razão disso, não há problema algum na participação de MEI nas contratações públicas.

Neste sentido colaciono ainda decisão do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que já assentou o direito das firmas individuais de participarem de licitação no âmbito da Lei 8.666/93 que se aplica também a Lei 14.133/21. O mesmo argumento utilizado para as firmas individuais vale para o microempreendedor individual. Leia-se ementa da decisão:

“PARTICIPAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LICITAÇÕES.

Representação formulada por firma individual, nos termos do disposto no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93. Conhecimento. Improcedência. Decadência do direito de impugnar falhas no processo de licitação quando lícito era exercê-lo na forma do art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93. Inexistência de óbice legal que restringe a participação de firmas individuais em processos licitatórios. Determinação à entidade no sentido de adaptar suas normas internas aos preceitos contidos no Estatuto das Licitações. Ciência a interessado. Arquivamento do processo (TCU. TC-273.039/96-0. Rel. Min. Humberto Guimarães Souto. 5.6.96. BLC nº12, dez/96, p. 601)(Grifo nosso).”

Desse modo, a atividade do MEI não o impede de executar a presente avença em razão do seu enquadramento.

No mais, quanto à documentação, para fins de habilitação em processo de contratação pública, a Administração deverá exigir do MEI, no que couber, os documentos previstos entre os artigos 62 a 66 da Lei de Licitações nova 14.133/21, ou seja, os documentos que são normalmente exigidos das pessoas físicas que participam de licitação.

3. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- O documento de oficialização de demanda encontra-se no doc. 6953485/SEI;
- A análise de risco encontra-se no doc. 6953488/SEI;
- O Termo de referência (projeto básico) encontra-se no doc. 6947377/SEI;
- Em relação aos demais documentos:

O ETP é facultado/dispensado conforme IN 58/2022 que dispõe:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Bem como o §4º, artigo 22 da Resolução 269/23 do e. TRF que diz:

Art. 21. A elaboração dos estudos técnicos preliminares tem como objetivos:

(...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades

demandantes.

Considerando que o valor atualizado da dispensa é de R\$ 57.208,33 e que o presente objeto no valor de R\$ 15.000,00 está abaixo do limite de 30% de dispensa de licitação, ou seja, R\$ 17.162,50. Desse modo será dispensada a elaboração do ETP.

Como a unidade requisitante elaborou o projeto básico por uma interpretação sistemática, os demais documentos não se fazem necessária a elaboração.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A estimativa de preços levou em consideração o previsto na Instrução Normativa 65/21, em seu artigo 5º, IV, vale dizer, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores com solicitação formal de cotação de forma não combinada aos demais parâmetros.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendo que poderá ser dispensada a análise da assessoria jurídica as dispensas de licitação com fundamento na orientação normativa 69 da AGU invocando uma interpretação finalística e sistemática é possível concluir o seguinte:

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Destarte, revela-se hialino que atendidos os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não seja necessário formalizar a relação contratual por meio de instrumento de contrato que não tenha sido previamente padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico e desde que o administrador não tenha suscitado dúvida a

respeito da legalidade da contratação direta, nos Orientação Normativa AGU nº 69/2021 fica dispensado o prévio exame e controle de legalidade do processo de contratação direta pelo órgão de assessoramento jurídico.

Com supedâneo no princípio da simetria das formas, em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, incisos III e seguintes, desde que o valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, entendo possível adotar este entendimento quanto à dispensa de análise da assessoria jurídica.

Registro ainda que o presente feito está entre as hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia, conforme indicado no item 10 do Parecer 6616222, nos termos do § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta fase será observado com o envio de solicitação de disponibilidade orçamentária perante a Divisão Financeira desta Seccional e compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Tendo em vista que a pesquisa de preços foi direcionada a empresas especializadas no segmento ora pretendido, bem como a proponente reúne os requisitos de habilitação, considera-se preenchido o requisito.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recaiu em empresas que detém a expertise para execução do objeto, conforme demonstrado pela pesquisa de preços.

VII - justificativa de preço;

A proponente a ser contratada ofertou o melhor preço e o atendimento às demais condições de execução.

VIII - autorização da autoridade competente.

Encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 6947377/SEI. Também será publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21 exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

I - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Observação: As certidões da fazenda federal e seguridade social foram unificadas conforme ofício/PFN nº 4.859/2014 e Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

A empresa **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 6965110/SEI.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tendo em vista tratar-se de contratação cujo valor é inferior ao legalmente definido pra dispensa de licitação, poderá ser processada conforme prevê o Art. 75, II, da lei 14.133/21.

6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor global para o objeto deste processo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, portanto, dentro do previsto para enquadramento como dispensa de licitação. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ademais, a empresa apresentou todos os laudos exigidos no item 2.8 do Termo de Referência (projeto Básico), conforme se extrai da documentação constante no doc. SEI nº 6965029. Ressalte-se que o pH da água consta na página 1 do documento referido e que a validade da análise feita pelo Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) é de 3 anos, conforme art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais). Considerando que a análise química foi emitida em 22 de janeiro de 2020, verifica-se que ele se encontra vigente.

Saliento ainda que a marca ofertada é a mesma que está sendo entregue atualmente e que foi objeto de aprovação pela unidade requisitante.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cumpre-me averbar que, anteriormente, nas licitações dispensáveis e inexigíveis, não se aplicavam os benefícios trazidos pelos arts. 47 e 48 da LC nº 123, de 2006. Destarte, conforme artigo 4º da Lei 14.133/21, será dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 6965110/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada pela própria empresa.

8. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Diretora do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor de **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900**, CNPJ: **FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 23/11/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6965438** e o código CRC **F4A2A78C**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório de nº 6965438/SEI, e por tratar-se de uma despesa que ocorrerá no próximo exercício orçamentário, solicito informações quanto à previsão na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 referentes à dotação orçamentária específica para atender despesas com o fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros, sem gás para a Subseção Judiciária de Curitiba.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 23/11/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6965449** e o código CRC **9DBD3408**.

0005206-87.2023.4.04.8003

6965449v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para fornecimento e entrega de galões de água mineral para o ano de 2024, para a Subseção Judiciária de Curitiba, durante o exercício de 2024, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Valor mensal estimado: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Haja vista tratar-se de uma despesa que ocorrerá no próximo exercício orçamentário, informamos que está prevista na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 a dotação orçamentária específica para atender a presente despesa.

A emissão da Nota de Empenho resultante da contratação será efetuada em 2024, após a disponibilização do orçamento correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 23/11/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6965965** e o código CRC **3B45E00F**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e tendo em vista tratar-se de despesa que ocorrerá no próximo exercício orçamentário, e encontrando-se prevista na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, a dotação específica para atender a contratação de empresa para fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros, sem gás, para a Subseção Judiciária de Curitiba, conforme documento SEI nº 6965965, poderá a despesa ser realizada com Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Saliento que a minuta de carta contrato já foi objeto de aprovação por parte da Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 5902072/SEI.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/11/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6966711** e o código CRC **B0EA3247**.

0005206-87.2023.4.04.8003

6966711v3



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 6965438/SEI e nº 6966711/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Com espeque no princípio da economia e efetividade e com fundamento no artigo 95 da Lei 14.133/21, emita-se a carta contrato já analisada pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 5902072/SEI e, no momento oportuno, o empenho estimativo assim que houver a aprovação e liberação do orçamento para o exercício financeiro de 2024, ambos em favor de em favor de FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900, CNPJ: 29.990.628/0001-63, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Registro que o gestor/fiscal da presente contratação, deverá estabelecer controle para que não seja ultrapassado os quantitativos máximos definidos na requisição (1.000 galões).

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 27/11/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6966716** e o código CRC **7DFD069C**.

Data de Envio:

28/11/2023 15:46:26

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

oterofrancielly@gmail.com

djhigiene_@hotmail.com

pratadaserra@live.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para Curitiba. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900

Valor: R\$ 15.000,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

Gabriele Repinoski
Seção de Compras e Licitações
Justiça Federal do Paraná
Tel: (41) 3210-1453

Anexos:

Relatorio_6965438.pdf

Decisao_6966716.pdf



O que?

Fornecimento e entrega de galões de água mineral.



Quando?

Durante o ano de 2024.



Onde?

Subseção Judiciária de Curitiba
Sede e unidades extensivas



Com quem falar?

Pedro Silvestre Bueno
Diretor do Núcleo de Infraestrutura e
Serviços



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (41) 3210-1471
E-mail: apoionao@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 15.000,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento de 1000 garrações de água mineral de 20 litros, sem gás, da marca Prata da Serra, durante o exercício de 2024 para a Subseção de Curitiba, e está relacionado ao projeto básico da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900, CNPJ nº 29.990.628/0001-63.



2. PRAZOS

A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, no período das 12h às 19h, de segunda a sexta, durante 01/01/2024 a 31/12/2024.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Responsável pelo Contrato: Sr. Pedro Silvestre Bueno (Supervisor da Seção de Apoio e Logística), telefone (41) 3210-1471, das 13 às 18h.

Locais de entrega dos garrações:

- EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
- UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.
- UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
- UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

O início da prestação do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está conforme solicitado.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.
- 20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: ____/____/____.

Data de Envio:

28/11/2023 15:49:22

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para:

oterofrancielly@gmail.com

Assunto:

Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Mensagem:

Empresa: FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou o fornecimento de água mineral para Curitiba por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0005206-87.2023.4.04.8003, segue em anexo a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

Gabriele Repinoski
Seção de Compras e Licitações
Justiça Federal do Paraná
Telefone: (41) 3210-1453

Anexos:

CARTA_CONTRATO_6972584_CC_139_23_fornecimento_de_agua_curitiba.pdf



JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Re: Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

1 mensagem

Francielly Otero <otero francielly@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 15:16

Para: JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Boa tarde Gabriele, tudo bem?

Segue em anexo a carta contrato assinada.

Fico à disposição,

Atenciosamente,
Francielly Amorim Otero
41 - 99194-0027
41 - 99953-8483

CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005206-87.2023.4.04.8003

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

1. OBJETO
O objeto deste contrato é o fornecimento de 1000 garrafrões de água mineral de 20 litros, sem gás, da marca Píada da Serra, durante o exercício de 2024 para a Subseção de Curitiba, e está relacionado ao projeto básico da Justiça Federal e a proposta apresentada pela empresa FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900, CNPJ nº 29.990.628/0001-63.

2. PRAZOS
A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, no período das 12h às 18h, de segunda a sexta, durante 01/01/2024 a 31/12/2024.

Se for necessário o adiantamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.

3. EXECUÇÃO
Responsável pelo Contrato: Sr. Pedro Silvestre Bueno (Supervisor da Seção de Apoio e Logística), telefone (41) 3310-1471, das 13 às 18h.

Locais de entrega dos garrafrões:
a) EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL - Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
b) UNIDADE EXTENSIVA 1 - Rua Voluntários da Pátria, 532 Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
c) UNIDADE EXTENSIVA 2 - Arquivo Judicial - Avenida Mar. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
d) UNIDADE EXTENSIVA 3 - Alameda - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

O início da prestação do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado no(s) dia(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 02 (dois) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.

4. PAGAMENTO
A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está conforme solicitado.

5. TRIBUTOS
O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, IPI, etc.), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.

6. PENALIDADES
A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a entrega do devido;
- 20% sobre o valor de parte que não foi entregue no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentados os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.

7. ORIENTAÇÕES FINAIS
Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio, sócio representante, representante legal da empresa, ou seu cônjuge, companheiro, pais, filhos, emendas, avós, netos, tios, sobrinhos, sogras, cunhados) com laços ou enlaços, em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: 29.11.23

Francielly Amorim Otero
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa
FRANCIelly AMORIM OTERO 09412061900
29.990.628/0001-63

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 15:55, JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br> escreveu:

Empresa: FRANCIELLY AMORIM OTERO 09412061900

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou o fornecimento de água mineral para Curitiba por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0005206-87.2023.4.04.8003, segue em anexo a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

Gabriele Repinoski
Seção de Compras e Licitações
Justiça Federal do Paraná
Telefone: (41) 3210-1453



1. OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento de 1000 garrações de água mineral de 20 litros, sem gás, da marca Prata da Serra, durante o exercício de 2024 para a Subseção de Curitiba, e está relacionado ao projeto básico da Justiça Federal e a proposta apresentada pela empresa FRANCELLE AMORIM OTERO 09412061900, CNPJ nº 29.990.628/0001-63.



2. PRAZOS

A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento objeto deste contrato até o primeiro dia útil subsequente ao recebimento do pedido efetuado, no período das 12h às 19h, de segunda a sexta, durante 01/01/2024 a 31/12/2024.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Responsável pelo Contrato: Sr. Pedro Silvestre Bueno (Supervisor da Seção de Apoio e Logística), telefone (41) 3210-1471, das 13 às 18h.

Locais de entrega dos garrações:

- EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL: Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral;
- UNIDADE EXTENSIVA 1: Rua Voluntários da Pátria, 532 - Centro - Curitiba/PR, em todos os locais em que for solicitado o fornecimento de água mineral.
- UNIDADE EXTENSIVA 2: Arquivo Judicial - Avenida Mal. Floriano Peixoto, 7.024 - Hauer - Curitiba - PR;
- UNIDADE EXTENSIVA 3: Almoxarifado - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 2.309 - Hauer - Curitiba - PR.

O início da prestação do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está conforme solicitado.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.
- 20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juizes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: 29/11/23

Francielly Amorim Otero

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa

FRANCELLE AMORIM OTERO 09412061900
29.990.628/0001-63



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Para: Núcleo de Infraestrutura e Serviços,

Tendo em vista a finalização dos procedimentos de contratação, encaminhamos o presente processo para que acompanhem a execução e, ao efetuarem o recebimento, avaliem a qualidade dos serviços e/ou materiais entregues pela contratada identificada na Nota de Empenho e, se for o caso, procedam ao seu recebimento definitivo.

Após a execução do objeto contratado, sendo verificado o perfeito atendimento ao que foi requisitado inicialmente, o documento fiscal apresentado pela contratada poderá ser atestado e encaminhado, juntamente com o processo, para a DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (DIPOF) providenciar o pagamento.

Mantenha-se controle dos quantitativos para que este não supere a quantidade requisitada no processo e constante na proposta apresentada pela empresa vencedora, bem como para que a quantidade requisitada sirva como base para quantificar a contratação para o exercício de 2025.

0005206-87.2023.4.04.8003

6977014v2